PROJETO DE LEI Nº 070/15
DATA 02/07/15

SÚMULA: Concede isenção de IPTU e inclui no perímetro urbano a área de terras que especifica e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedida a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, de parte do imóvel registrado no CRI do 2º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 15.360, alusivo à área de 3.611,71 m², de propriedade de **CHÁCARA NÓBREGA**, com as seguintes divisas e confrontações:

"Inicia-se no vértice 01, cravado no alinhamento predial da Rua Alder Azzolini. Daí, segue com até o vértice 02, pelo alinhamento da Rua Alder Azzolini, por 144,21 m. Daí, segue até o vértice 03, confrontando com Conjunto Victor Dantas Quadra 01 A Lote 01, por 25,00 m. Daí, segue o vértice 04, confrontando com Ivo Medeiros da Nóbrega Matrícula 15.360, por, 144,72. Daí segue até o vértice 01, pelo alinhamento predial da Rua José Alves Martins, por 25,01 m, fechando o perímetro com área de 3.611,71 m² ".

§1º - Cada lote comercializado será excluído da isenção, respectivamente, a partir da sua alienação, inclusive por instrumento particular.

Art. 2º - Fica incluída no perímetro urbano a área de terra descrita no artigo anterior desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

15/07 às 14h,17
por Carolina

PROJETO DE LEI Nº 070/15
Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Visa o presente Projeto a isenção de IPTU, pelo prazo de 05 (cinco) anos, incidente sobre parte do imóvel de propriedade de **CHÁCARA NÓBREGA**, bem como a inclusão no perímetro urbano da mesma área.

Não se pode negar que na Administração Pública deve prevalecer o interesse social. Assim, todas as ações administrativas devem estar norteadas por uma visão de maior alcance social e atreladas aos exatos termos da Lei, resultando em benefícios para a comunidade.

Com esse entendimento, e diante das dificuldades que se evidencia em todos os setores, a Administração deve proporcionar meios para atrair investimentos à Municipalidade, minorar as condições de desemprego, diversificar a economia e trazer resultados econômicos.

Para tanto, necessário se faz criar **incentivos** para a implementação desses mecanismos, proporcionando aos investidores e empresas condições de viabilidade.

Nessa linha de entendimento ensina a Auditora Substituta de Conselheiro, Dra. ROSANE HEINECK SCHMITT, no Parecer nº 58/98, do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, que:

> "A Constituição Federal de 1988, em seu art. 174, ao enumerar as formas de atuação do Estado, na condição de *agente econômico*, destacou a *função de incentivo*, nos termos do art. 174. *verbis*:
>
> *"Art. 174 - Como agente normativo e regulador da atividade econômica,* ***o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de*** *fiscalização,* ***incentivo*** *e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado."*
>
> Assim, o incentivo à atividade econômica é um dos princípios da ordem econômica do Estado brasileiro e, ao contrário das anteriores formas intervencionistas ou estatizantes, de conotação radical, processa-se modernamente, como bem assinala CELSO RIBEIRO BASTOS, ao afirmar que o *"incentivo é a mais moderada forma de presença do Estado na economia"* (1*Comentários à Constituição do Brasil.* 7º v., São Paulo : Saraiva, 1988, p. 108).
>
> Ao incentivar a atividade econômica está, pois, o Estado, a concretizar princípio constitucional que fundamenta nossa ordem econômica, viabilizando a efetivação dos valores sociais a serem assegurados pelo Estado Democrático de Direito. ....."

Como é sabido, esta Casa, recentemente, numa atitude de grandeza e sabedoria, aprovou Projeto de Lei concedendo esse tipo de incentivo, demonstrando o inequívoco interesse para o desenvolvimento de nossa cidade.

Assim, da mesma forma que o anterior, muito mais que o valor do imposto tributado hodiernamente, tal ato proporcionará a geração de riquezas para o Município, quer na quantidade de empregos fixos como, após alienação a terceiros, de recebimento de impostos incidentes em de cada um dos lotes.

É de se esclarecer ainda que o investimento a ser aplicado nesta obra, com materiais comprados no comércio local, resultará ao Município, além da geração de emprego e movimentação de recursos, o retorno do ICMS em valores significativos.

Portanto, o próprio resultado do ato autoriza afirmar que não há renúncia de receita, mas aumento da mesma e de riquezas ao Município.

Contudo, apesar dos benefícios decorrentes, acima expostos e, caso assim não entendido, o presente projeto tem respaldo na Lei de Diretrizes Orçamentária (art. 12, III), conforme exigência da LRF (art. 14. I).

Diante das previsões orçamentárias, acima anunciadas, podemos apresentar os seguintes Demonstrativos de Impacto Orçamentário Financeiro:

	2016	2017	2018	2019	2020
Projeção de Arrecadação Tributos (PPA)	24.935.000,00	21.400.000,00	22.300,000, 00	23.400.000,00	25.227.540,00
Projeção de Arrecadação de IPTU	13.115.000,00	11.255.704,83	11.729.075,60	12.307.639,86	13.268.866,54
Percentual (%)	52,60%	52,60%	52,60%	52,60%	52,60%
Isenção (IPTU)	3.586,09	4.205,44	4.946,05	5.776,70	6.706,93
Projeção de Arrecadação com a Isenção		11.251.499,39	11.724.129,54	12.301.863,16	13.262.159,61
Projeção de Arrecadação Compensada (Recolhimento ITBI, ISSQN (infra-estrutura) e IPTU referente as vendas futuras do loteamento)	**4.520,21**	**5.089,29**	**5.569,20**	**6.093,93**	**6.850,40**

Assim, por entender que é ato que só benefícios trará à Municipalidade, esperamos que este também seja o entendimento desta Colenda Casa de Leis, pelo que contamos com a sua rápida tramitação e conseqüente aprovação.

Por entender que esta medida trará benefícios ao Município e estando o Projeto regularmente instruído com a matrícula imobiliária da área, memoriais descritivos e croquis, esperamos que este também seja o entendimento desta Colenda Casa de Leis, pelo que contamos com sua rápida tramitação e conseqüente aprovação.

Atenciosamente

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0006423/2015

Número do processo:	0006423/2015	Número único:	8XH.N07.035-00
Solicitação:	20 - SOLICITAÇÕES DIVERSAS		
Beneficiário:		CPF do beneficiário:	
Requerente:	21947 - BERGAMASCO NOBREGA & CIA. LTDA.	CNPJ do requerente:	11.913.919/0001-92
Endereço:	Rua PARAIBA Nº 56 - CEP: 86300-000		
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Loteamento:	Condomínio:	Município:	Cornélio Procópio - PR
Telefone:	Celular:	Fax:	
E-mail:			
Local da protocolização:	005.012.001 - Setor de Protocolo		
Protocolado por:	LUCIMAR FRANCISCA BARBOSA		
Situação:	Não analisado	Procedência: Interna	Prioridade: Normal
Protocolado em:	25/05/2015 10:07	Previsto para: 25/05/2015 10:07	Concluído em:
Fórmula:	REFERENTE A INCORPORAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO		
Observação:	ENVIAR AO JURIDICO		

LUCIMAR FRANCISCA BARBOSA
(Protocolado por)

BERGAMASCO NOBREGA & CIA. LTDA.
(Requerente)

/. Ao Erik,

Por favor,
Necessário se faz
parecer contábil sobre
impacto Tributário.

obrigado

REQUERIMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

A Empresa Bergamasco e Nóbrega & Cia LTDA, inscrita sob nº de CNPJ 11.913.919/0001-92, sediada à Rua Paraíba, nº 56, no centro de Cornélio Procópio, estado do Paraná.

Vem a vossa presença requerer:

1. Incluir no perímetro urbano, parte da MATRICULA 15.360, com uma área de 3.611,71. do Cartório de Registro de Imóveis de 2º Oficio de Cornélio Procópio – Paraná.
2. Isençãode IPTU, para um período de cinco anos.

No aguardo de seus prontos esclarecimentos.
Atenciosamente,

Cornélio Procópio, 13 de abril de 2015.

Bergamasco e Nóbrega & Cia LTDA
CNPJ 11.913.919/0001-92

TOP Projeto & Execução

INCORPORAÇÃO AO PERÍMETRO URBANO

PARTE DA CHÁCARA NÓBREGA

MATRÍCULA 15.360

Cornélio Procópio / PR

Profissional: PAULO EUGENIO GUILHEM
Guia referente à ART 20150886960
Contratante: BERGAMASCO NÓBREGA & CIA LTDA

CAIXA 10490.81290 43010.200244 01508.869607 8 63660000006768

Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002015088696-0	13/03/2015	R$ 67,68

Autenticação Mecânica _____

CEP: [illegible] Fone: 43 3523 9150
Local da Obra: RUA JOSÉ PIAI - MATRICULA 15.360 S/N
JD VITOR DANTAS - CORNELIO PROCOPIO PR

Quadra: Lote:
CEP: 86300000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	373566 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1110	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	114	SUBDIVISÃO DE ÁREAS		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	050	EXECUÇÃO		
	130	OUTROS		
			Dados Compl.	0

Guia N
ART Nº
20150886960

Data Início 03/03/2015
Data Conclusão 03/03/2016
Vlr Taxa R$ 67,68 Entidade de Classe 381

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE ÁREA DE 373.566,00 M². DESMEMBRAMENTO DE 3.411,71 M² DESTA ÁREA PARA ABERTURA DE 16 LOTES URBANOS MAIS UMA ÁREA DE SERVIDÃO PARA PASSAGEM DE REDE DE ESGOTO.

Insp.: 4410
03/03/2015
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

_____Autenticação Mecânica_____

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO / ESTADO DO PARANÁ
Agente Delegada: ROSÁRIA MARIA VELOSO DA SILVA SOARES
RUA MATO GROSSO, 202/CEP: 86300-000/FONE: (43) 3524-1664/FAX: (43) 3524-3192
E-MAIL:rsilvasoares@uol.com.br

CERTIDÃO DA MATRÍCULA

60

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2 -cv-

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Cornélio Procópio (PR)
Rosária Mª Veloso da Silva Soares - OFICIAL

MATRÍCULA N.o 15.340 DATA 29 de Agosto de 2012

IMÓVEL:

Uma área de terra rural com 37,3566 hectares (trinta e sete hectares, trinta e cinco area e sessenta e seis centiares), ou seja 15,436 alqueires paulista (quinze alqueires paulista e quatrocentos e trinta e seis milésimos de alqueire), denominada Chácara Nóbrega, situada na Fazenda Minas Gerais, neste Município e Comarca de Cornélio Procópio/PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Partindo do ponto 1, cravado na margem direita do Ribeirão Cristo Rei e situado no limite com Maurilio José da Costa e Conj. João Rocha, definido pela coordenada 7.438.033,533 m Norte e 537.299,691 m Leste, seguindo com distância de 837,58 m e azimute plano de 122°54'10" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com Ivo M. da Nóbrega (área Desmembrada), seguindo com distância de 98,24 m e azimute plano de 192°02'34"chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com Ivo M. da Nóbrega (área Desmembrada), seguindo com distância de 16,06 m e azimute plano de 183°38'20"chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com Ivo M. da Nóbrega (área Desmembrada), seguindo com distância de 47,16 m e azimute plano de 143°46'07"chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com Ivo M. da Nóbrega (área Desmembrada), seguindo com distância de 209,49 m e azimute plano de 217°20'56"chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com Ivo M. da Nóbrega (área Desmembrada), seguindo com distância de 42,92 m e azimute plano de 309°42'25"chega-se ao ponto 7, deste confrontando neste trecho com Ivo M. da Nóbrega (área Deamembrada), seguindo com distância de 32,64 m e azimute plano de 233°30'52"chega-se ao ponto 8, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 118,19 m e azimute plano de 321°31'52"chega-se ao ponto 10, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 5,00 m e azimute plano de 53°57'50"chega-se ao ponto 9, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 53,30 m e azimute plano de 318°34'52"chega-se ao ponto 11, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 16,45 m e azimute plano de 304°38'01"chega-se ao ponto 12, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 16,77 m e azimute plano de 274°46'22"chega-se ao ponto 13, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 14,57 m e azimute plano de 263°00'55"chega-se ao ponto 14, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 69,97 m e azimute plano de 262°49'52"chega-se ao ponto 15, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 55,88 m e azimute plano de 352°49'52"chega-se ao ponto 16, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 13,21 m e azimute plano de 272°43'56"chega-se ao ponto 17, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 58,15 m e azimute plano de 172°49'52"chega-se ao ponto 18, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 4,23 m e azimute plano de 262°49'52"chega-se ao ponto 19, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 183,42 m e azimute plano de 333°06'19"chega-se ao ponto 20, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 113,70 m e azimute plano de 333°29'48"chega-se ao ponto 21, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 3,94 m e azimute plano de 63°29'48"chega-se ao ponto 22, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 47,89 m e azimute plano de 333°29'48"chega-se ao ponto 23, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 17,27 m e azimute plano de 334°30'21"chega-se ao ponto 24, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 11,29 m e azimute plano de 322°54'55"chega-se ao ponto 25, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 18,80 m e azimute plano de 300°52'23"chega-se ao ponto 26, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 19,39 m e azimute plano de 267°41'31"chega-se ao ponto 27, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 18,57 m e azimute plano de 260°09'17"chega-se ao ponto 28, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 109,98 m e azimute plano de 262°43'35"chega-se ao ponto 29, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 28,47 m e azimute plano de 263°01'45"chega-se ao ponto 30, deste

Continua no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Rosária Mª Veloso da Silva Soares
Titular
Áurea Veloso da Silva
Substituta da Titular
Jacifa Mastfue Uno
Juramentada
Rua Mato Grosso, 202 - Centro - Cornélio Procópio
Fone: (43)3524-1664

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2 — 42

confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 28,48 m e azimute plano de 264°29'02"chega-se ao ponto 31, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 29,60 m e azimute plano de 208°54'24"chega-se ao ponto 32, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 190,98 m e azimute plano de 172°53'59"chega-se ao ponto 33, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 29,29 m e azimute plano de 82°53'59"chega-se ao ponto 34, Alinhamento Predial da Rua Alder Azzolini, deste confrontando neste trecho com Alinhamento Predial da Rua Alder Azzolini, seguindo com distância de 147,08 m e azimute plano de 172°53'59"chega-se ao ponto 35, cravado no Alinhamento Predial das Ruas Alder Azzolini e José Piai, deste confrontando neste trecho com Alinhamento Predial da Rua José Piai, seguindo com distância de 119,73 m e azimute plano de 262°53'59"chega-se ao ponto 36, cravado no Alinhamento Predial da Rua José Piai, deste confrontando neste trecho com Alinhamento Predial da Rua José Piai, seguindo com distância de 14,50 m e azimute plano de 210°00'46"chega-se ao ponto 37, cravado no Alinhamento Predial da Rua José Piai, deste confrontando neste trecho com Alinhamento Predial da Rua José Piai, seguindo com distância de 32,09 m e azimute plano de 263°37'45"chega-se ao ponto 38, cravado no Alinhamento Predial da Rua José Piai, deste confrontando neste trecho com Alinhamento Predial da Rua José Piai, seguindo com distância de 31,83 m e azimute plano de 182°31'00"chega-se ao ponto 39, cravado no Alinhamento Predial da Rua José Piai, deste confrontando neste trecho com Benedito de Souza Cruz, seguindo com distância de 143,40 m e azimute plano de 265°14'54"chega-se ao ponto 40, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nobrega, seguindo com distância de 110,87 m e azimute plano de 01°47'18"chega-se ao ponto 41, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nobrega, seguindo com distância de 84,25 m e azimute plano de 90°00'00"chega-se ao ponto 42, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nobrega, seguindo com distância de 93,35 m e azimute plano de 01°57'58"chega-se ao ponto 43, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nobrega, seguindo com distância de 7,86 m e azimute plano de 346°31'33"chega-se ao ponto 44, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nobrega, seguindo com distância de 20,58 m e azimute plano de 315°28'39"chega-se ao ponto 45, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nobrega, seguindo com distância de 138,48 m e azimute plano de 01°54'53"chega-se ao ponto 46, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nobrega, seguindo com distância de 17,70 m e azimute plano de 231°41'47"chega-se ao ponto 47, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nobrega, seguindo com distância de 95,90 m e azimute plano de 324°20'16"chega-se ao ponto 48.. cravado na margem direita do Ribeirão Cristo Rei deste confrontando neste trecho com Ribeirão Cristo Rei, seguindo com vários azimutes e distâncias chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro." (Levantamento efetuado pelo técnico agrícola Ricardo Augusto Saulino, CREA/PR 93.037-TD). (CCIR nº 950.058.509.876-3 e Receita Federal nº 0.825.807-4). PROPRIETÁRIOS: Dr. IVO MEDEIROS DA NÓBREGA, médico, RG 916.675-SSP/PR, CPF 061.830.269-72, e senhora) esposo(a) ELIANA BERGAMASCO DA NÓBREGA, do lar, RG 933.083-6-SSP/PR, CPF 557.495.859-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Paraíba, nº 45, em Cornélio Procópio/PR, casados pelo regime de comunhão universal de bens, em data de 05/02/1972, anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77. REGISTRO ANTERIOR: 12.950 às fls. 50, do livro 2-BW, do 2º Ofício do SRI de Cornélio Procópio/PR. Cornélio Procópio/PR, 29 de agosto de 2012.-

Áurea Veloso da Silva
Substituta do Titular

AV.1/15.360. PROTOCOLO: Nº 57.392 de 17/02/2011. TÍTULO: RESERVA FLORESTAL LEGAL. Procedo esta averbação, para constar o TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.118.761-2, assinado nesta cidade de Cornélio Procópio, em data de 20/dezembro/2010, por IVO MEDEIROS DA NOBREGA e ELIANA BERGAMASCO DA NOBREGA, casados entre si, proprietário(a/s) e/ou Representante do imóvel objeto desta Matrícula, e pelo(a) Representante Legal do Escritório Regional de Cornélio Procópio do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ. O(a/s) proprietário(a/s) e/ou Representante, por si, seus herdeiros e sucessores, grava(m) restrição de RESERVA LEGAL sobre uma área de 8,3279 hectare(s), correspondendo a 20,00% da área total. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes. O(a/s) proprietário(a/s) e/ou Representante(s) firma(m) o presente Termo, por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. CUSTAS: R$96,39 = 630,00VRC. FUNARPEN: R$2,90. AVERBAÇÃO ORIGINÁRIA: AV.1/12.950, feita em 17/02/20111, no Livro 2-BW desta Serventia.Cornélio Procópio/PR, 29 de agosto de 2012.-

Áurea Veloso da Silva
Substituta do Titular

Continua no fólio

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Rosária Mª Veloso da Silva Soares
Titular
Áurea Veloso da Silva
Substituta do Titular
Jacira Martins Uno
Substituta
Rodrigo Grasso, 202 - Centro - Cornélio Procópio - PR
Fone: (43)3524-1664

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Cornélio Procópio (PR)
Rosária Mª Veloso da Silva Soares - OFICIAL

LIVRO N.o 2 ___ CL ___

(Continuação da Matrícula nº 15.360...)

MATRÍCULA N.o _____ DATA _____

15.360 / 2

IMÓVEL:

AV.2/15.360. PROTOCOLO: Nº 57.393 de 17/02/2011. TÍTULO: RESERVA FLORESTAL LEGAL - CEDENTE. Conforme permitem os Decretos Estaduais nº 387/969, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes, procedo a seguinte averbação, para constar a RESERVA LEGAL, do imóvel da presente Matrícula nº 12.950, conforme Instrumento Particular de TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.118.761-2, assinado nesta cidade de Cornélio Procópio, em 20/dezembro/2010, por IVO MEDEIROS DA NOBREGA e ELIANA BERGAMASCO DA NOBREGA, casados entre si, Proprietário(a/s) e Responsável(is) do imóvel objeto desta Matrícula, de uma área de vegetação nativa existente neste imóvel, objeto desta matrícula, ficando a mesma gravada como Reserva Legal do Imóvel CHÁCARA NOBREGA, Localização: ESTRADA ÁGUA DO VEADO/CONJUNTO VICTOR DANTAS, no município de Cornélio Procópio, cadastro no INCRA não informado, matriculado sob nº 12.951 desta Serventia, Sisleg nº 11187622, com 4,8400 hectares de área total, onde também deverá ser averbado o presente Termo de Compromisso, a área de 0,9680 hectare, correspondendo a 2,32% da área total de 41,6393 hectares do imóvel cedente da Reserva Legal, mantidas as restrições face ao regime de utilização limitada relativas à Reserva Legal em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e o Decreto Estadual nº 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes. O Sr(a) JOSÉ MARIANO MACEDO, Representante do Escritório Regional do Cornélio Procópio do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, declara que a área de Reserva Legal foi localizada no imóvel cedente, objeto desta Matrícula, conforme mapa anexo que fica arquivado nesta Serventia. O(a/s) Proprietário(a/s) e/ou Representantes do imóvel cedente firma(m) o presente Termo, por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com a anuência do(a/) Proprietário(a/s) e/ou Representante(s) do imóvel recebedor. CUSTAS: R$96,39 = 630,00VRC. FUNARPEN: R$2,90. AVERBAÇÃO ORIGINÁRIA: AV.2/12.950, feita em 17/02/2011, do livro 2-BW desta Serventia. Cornélio Procópio/PR, 29 de agosto de 2012.-

Aurea Veloso da Silva
Substituta da Titular

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Rosária Mª Veloso da Silva Soares
Titular
Aurea Veloso da Silva
Substituta da Titular
Jacira Mastiue Uno
Jurisdicionada
Fone: (43)3524-1664
Rua Mato Grosso, 462 - Centro - Cornélio Procópio - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º Lei nº 6015/73, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula n°15.360 e servirá como certidão de inteiro teor e de ônus reais, legais ou convencionais, inclusive citações de ações reais e pessoais reipersecutórias e outras, nesta Serventia.

Emolumentos: Certidão.....R$ 11,18 = 67,00VRC Reg.excedente.....R$ 0,28 = 4,00VRC Buscas.....R$ 0,50 = 3,00VRC Selo Funarpen.....R$ 3,20	FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº vgd3O . D4oqC . e4PSm, Controle 0EuZ7 . rFcN Com consulta disponibilizada no site: www.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Cornélio Procópio/PR, 02 de março de 2015.

Áurea Veloso da Silva

( ) Rosária Mª Veloso da Silva Soares - Titular
(x) Áurea Veloso da Silva - Substituta da Titular
( ) Jacira Masttue Uno - Escrevente Juramentada

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Rosária Mª Veloso da Silva Soares
Titular
Áurea Veloso da Silva
Substituta da Titular
Jacira Masttue Uno
Juramentada
Fone: (43)3524-1664
Rua Belo Horizonte, 308 - Centro - Cornélio Procópio - PR

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: Chácara Nóbrega (Área a ser Incorporada ao Perímetro Urbano).
Proprietário: Ivo Medeiros da Nóbrega
Município: Cornélio Procópio
Comarca: Cornélio Procópio UF: PR
Área: 3.611,71 m²

Área a ser Incorporada ao Perímetro Urbano.

Inicia-se no vértice 01, cravado no alinhamento predial da Rua Alder Azzolini . Daí, segue com até o vértice 02, pelo alinhamento da Rua Alder Azzolini, por 144,21 m. Daí, segue até o vértice 03, confrontando com Conjunto Victor Dantas Quadra 01 A Lote 01, por 25,00 m. Daí, segue até o vértice 04, confrontando com Ivo Medeiros da Nobrega Matrícula 15.360, por 144,72. Daí, segue até o vértice 01,pelo alinhamento predial da Rua José Alves Martins, por 25,01 m, fechando o perímetro com área de 3.611,71 m².

Cornélio Procópio, 19 de Maio de 2.015

Paulo Eugenio Guilhem
Engenheiro Civil
CREA: SP- 164872/D

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo

Propriedade: Chácara Nóbrega (Matrícula 15.360)
Proprietário: Ivo Medeiros da Nóbrega
Município: Cornélio Procópio
Comarca: Cornélio Procópio UF: PR
Área: 37,3566 h a

Descrição

Partindo do ponto 1, cravado na margem direita do Ribeirão Cristo Rei e situado no limite com Maurilio José da Costa e Conj. João Rocha, definido pela coordenada 7.438.033,533m Norte e 537.299,691m Leste, seguindo com distância de 837,58 m e azimute plano de 122°54'10" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com Ivo M. da Nóbrega (área Desmembrada), seguindo com distância de 98,24 m e azimute plano de 192°02'34"chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com Ivo M. da Nóbrega (área Desmembrada), seguindo com distância de 16,06 m e azimute plano de 183°38'20"chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com Ivo M. da Nóbrega (área Desmembrada), seguindo com distância de 47,16 m e azimute plano de 143°46'07"chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com Ivo M. da Nóbrega (área Desmembrada), seguindo com distância de 209,49 m e azimute plano de 217°20'56"chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com Ivo M. da Nóbrega (área Desmembrada), seguindo com distância de 42,92 m e azimute plano de 309°42'25"chega-se ao ponto 7, deste confrontando neste trecho com Ivo M. da Nóbrega (área Desmembrada), seguindo com distância de 32,64 m e azimute plano de 233°30'52"chega-se ao ponto 8, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 118,09 m e azimute plano de 323°57'20"chega-se ao ponto 9, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 5,00 m e azimute plano de 53°57'50"chega-se ao ponto 10, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 53,06 m e azimute plano de 323°34'52"chega-se ao ponto 11, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 16,45 m e azimute plano de 304°38'01"chega-se ao ponto 12, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano),seguindo com distância de 16,77 m e azimute plano de 274°46'22"chega-se ao ponto 13, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 14,57 m e azimute plano de 263°00'55"chega-se ao ponto 14, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 69,97 m e azimute plano de 262°49'52"chega-se ao ponto 15, deste confrontando neste trecho com

MEMORIAL DESCRITIVO

Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 55,88 m e azimute plano de 352°49'52"chega-se ao ponto 16, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 13,21 m e azimute plano de 272°43'56"chega-se ao ponto 17, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 58,15 m e azimute plano de 172°49'52"chega-se ao ponto 18, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 4,23 m e azimute plano de 262°49'52"chega-se ao ponto 19, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 183,42 m e azimute plano de 333°06'19"chega-se ao ponto 20, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 113,70 m e azimute plano de 333°29'48"chega-se ao ponto 21, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 3,94 m e azimute plano de 63°29'48"chega-se ao ponto 22, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 47,89 m e azimute plano de 333°29'48"chega-se ao ponto 23, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 17,27 m e azimute plano de 334°30'21"chega-se ao ponto 24, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano),seguindo com distância de 11,29 m e azimute plano de 322°54'55"chega-se ao ponto 25, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 18,80 m e azimute plano de 300°52'23"chega-se ao ponto 26, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 19,39 m e azimute plano de 267°41'31"chega-se ao ponto 27, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 18,57 m e azimute plano de 260°09'17"chega-se ao ponto 28, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 109,98 m e azimute plano de 262°43'35"chega-se ao ponto 29, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 28,47 m e azimute plano de 263°01'45"chega-se ao ponto 30, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 28,48 m e azimute plano de 264°29'02"chega-se ao ponto 31, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 29,60 m e azimute plano de 208°54'24"chega-se ao ponto 32, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 190,98 m e azimute plano de 172°53'59"chega-se ao ponto 33, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 29,29 m e azimute plano de 82°53'59"chega-se ao ponto 34, cravado no Alinhamento Predial da Rua Alder Azzolini deste confrontando neste trecho com Rua Alder Azzolini, seguindo com distância de 147,08 m e azimute plano de 172°53'59"chega-se ao ponto 35, cravado

MEMORIAL DESCRITIVO

no Alinhamento Predial da Rua José Piai, deste confrontando neste trecho com Alinhamento Predial da Rua José Piai, seguindo com distância de 119,73 m e azimute plano de 262°53'59"chega-se ao ponto 36, cravado no Alinhamento Predial da Rua José Piai, deste confrontando neste trecho com Alinhamento Predial da Rua José Piai, seguindo com distância de 14,80 m e azimute plano de 210°00'48"chega-se ao ponto 37, cravado no Alinhamento Predial da Rua José Piai, deste confrontando neste trecho com Alinhamento Predial da Rua José Piai, seguindo com distância de 32,09 m e azimute plano de 263°37'45"chega-se ao ponto 38, cravado no Alinhamento Predial da Rua José Piai, deste confrontando neste trecho com Alinhamento Predial da Rua José Piai, seguindo com distância de 31,83 m e azimute plano de 182°31'00"chega-se ao ponto 39, cravado no Alinhamento Predial da Rua José Piai, deste confrontando neste trecho com Benedito de Souza Cruz, seguindo com distância de 143,40 m e azimute plano de 265°14'54"chega-se ao ponto 40, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nobrega, seguindo com distância de 110,57 m e azimute plano de 01°47'18"chega-se ao ponto 41, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nobrega, seguindo com distância de 54,25 m e azimute plano de 90°00'00"chega-se ao ponto 42, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nobrega, seguindo com distância de 93,36 m e azimute plano de 01°57'58"chega-se ao ponto 43, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nobrega, seguindo com distância de 7,86 m e azimute plano de 346°31'33"chega-se ao ponto 44, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nobrega, seguindo com distância de 20,58 m e azimute plano de 315°28'39"chega-se ao ponto 45, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nobrega, seguindo com distância de 138,48 m e azimute plano de 01°54'53"chega-se ao ponto 46, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nobrega, seguindo com distância de 17,70 m e azimute plano de 231°41'47"chega-se ao ponto 47, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nobrega, seguindo com distância de 95,90 m e azimute plano de 324°20'16"chega-se ao ponto 48, cravado na margem direita do Ribeirão Cristo Rei deste confrontando neste trecho com Ribeirão Cristo Rei, seguindo com vários azimutes e distâncias chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Cornélio Procópio, 19 de Maio de 2.015

Paulo Eugenio Guilhem
Engenheiro Civil
CREA: SP- 164872/D

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo

Propriedade: Chácara Nóbrega (Remanescente)
Proprietário: Ivo Medeiros da Nóbrega
Município: Cornélio Procópio
Comarca: Cornélio Procópio UF: PR
Área: 36,9954 h a

Descrição

Partindo do ponto 1, cravado na margem direita do Ribeirão Cristo Rei e situado no limite com Maurilio José da Costa e Conj. João Rocha, definido pela coordenada 7.438.033,533m Norte e 537.299,691m Leste, seguindo com distância de 837,58 m e azimute plano de 122°54'10" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com Ivo M. da Nóbrega (área Desmembrada), seguindo com distância de 98,24 m e azimute plano de 192°02'34"chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com Ivo M. da Nóbrega (área Desmembrada), seguindo com distância de 16,06 m e azimute plano de 183°38'20"chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com Ivo M. da Nóbrega (área Desmembrada), seguindo com distância de 47,16 m e azimute plano de 143°46'07"chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com Ivo M. da Nóbrega (área Desmembrada), seguindo com distância de 209,49 m e azimute plano de 217°20'56"chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com Ivo M. da Nóbrega (área Desmembrada), seguindo com distância de 42,92 m e azimute plano de 309°42'25"chega-se ao ponto 7, deste confrontando neste trecho com Ivo M. da Nóbrega (área Desmembrada), seguindo com distância de 32,64 m e azimute plano de 233°30'52"chega-se ao ponto 8, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 118,09 m e azimute plano de 323°57'20"chega-se ao ponto 9, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 5,00 m e azimute plano de 233°27'50"chega-se ao ponto 10, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 53,06 m e azimute plano de 318°34'52"chega-se ao ponto 11, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 16,45 m e azimute plano de 304°38'01"chega-se ao ponto 12, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano),seguindo com distância de 16,77 m e azimute plano de 274°46'22"chega-se ao ponto 13, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 14,57 m e azimute plano de 263°00'55"chega-se ao ponto 14, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 69,97 m e azimute plano de 262°49'52"chega-se ao ponto 15, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 55,88 m e azimute plano de 352°49'52"chega-se ao ponto 16, deste confrontando neste trecho com

MEMORIAL DESCRITIVO

Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 13,21 m e azimute plano de 272°43'56"chega-se ao ponto 17, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 58,15 m e azimute plano de 172°49'52"chega-se ao ponto 18, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 4,23 m e azimute plano de 262°49'52"chega-se ao ponto 19, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 183,42 m e azimute plano de 333°06'19"chega-se ao ponto 20, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 113,70 m e azimute plano de 333°29'48"chega-se ao ponto 21, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 3,94 m e azimute plano de 63°29'48"chega-se ao ponto 22, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 47,89 m e azimute plano de 333°29'48"chega-se ao ponto 23, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 17,27 m e azimute plano de 334°30'21"chega-se ao ponto 24, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano),seguindo com distância de 11,29 m e azimute plano de 322°54'55"chega-se ao ponto 25, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 18,80 m e azimute plano de 300°52'23"chega-se ao ponto 26, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 19,39 m e azimute plano de 267°41'31"chega-se ao ponto 27, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 18,57 m e azimute plano de 260°09'17"chega-se ao ponto 28, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 109,98 m e azimute plano de 262°43'35"chega-se ao ponto 29, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 28,47 m e azimute plano de 263°01'45"chega-se ao ponto 30, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 28,48 m e azimute plano de 264°29'02"chega-se ao ponto 31, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 29,60 m e azimute plano de 208°54'24"chega-se ao ponto 32, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 190,98 m e azimute plano de 172°53'59"chega-se ao ponto 33, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nóbrega (Perímetro Urbano), seguindo com distância de 4,29 m e azimute plano de 82°53'59"chega-se ao ponto 34, deste confrontando neste trecho com Bergamasco e Nóbrega & Cia. Ltda., seguindo com distância de 147,08 m e azimute plano de 172°53'59"chega-se ao ponto 35, cravado no Alinhamento Predial da Rua José Piai, deste confrontando neste trecho com Alinhamento Predial da Rua José Piai, seguindo com distância de 94,73 m e azimute plano de 262°53'59"chega-se ao ponto 36,

cravado no Alinhamento Predial da Rua José Piai, deste confrontando neste trecho com Alinhamento Predial da Rua José Piai,seguindo com distância de 14,80 m e azimute plano de 210°00'48"chega-se ao ponto 37, cravado no Alinhamento Predial da Rua José Piai, deste confrontando neste trecho com Alinhamento Predial da Rua José Piai, seguindo com distância de 32,09 m e azimute plano de 263°37'45"chega-se ao ponto 38, cravado no Alinhamento Predial da Rua José Piai, deste confrontando neste trecho com Alinhamento Predial da Rua José Piai, seguindo com distância de 31,83 m e azimute plano de 182°31'00"chega-se ao ponto 39, cravado no Alinhamento Predial da Rua José Piai, deste confrontando neste trecho com Benedito de Souza Cruz, seguindo com distância de 143,40 m e azimute plano de 265°14'54"chega-se ao ponto 40, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nobrega, seguindo com distância de 110,57 m e azimute plano de 01°47'18"chega-se ao ponto 41, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nobrega, seguindo com distância de 54,25 m e azimute plano de 90°00'00"chega-se ao ponto 42, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nobrega, seguindo com distância de 93,36 m e azimute plano de 01°57'58"chega-se ao ponto 43, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nobrega, seguindo com distância de 7,86 m e azimute plano de 346°31'33"chega-se ao ponto 44, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nobrega, seguindo com distância de 20,58 m e azimute plano de 315°28'39"chega-se ao ponto 45, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nobrega, seguindo com distância de 138,48 m e azimute plano de 01°54'53"chega-se ao ponto 46, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nobrega, seguindo com distância de 17,70 m e azimute plano de 231°41'47"chega-se ao ponto 47, deste confrontando neste trecho com Ivo Medeiros da Nobrega, seguindo com distância de 95,90 m e azimute plano de 324°20'16"chega-se ao ponto 48,, cravado na margem direita do Ribeirão Cristo Rei deste confrontando neste trecho com Ribeirão Cristo Rei, seguindo com vários azimutes e distâncias chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Cornélio Procópio, 19 de Maio de 2.015

Paulo Eugenio Guilhem
Engenheiro Civil
CREA: SP- 164872/D

ESTUDO DE IMPACTO TRIBUTÁRIO

Área de 3.611,71 m² - De Bergamasco e Nóbrega & Cia Ltda

DESMEMBRAMENTO BERGAMASCO E NOBREGA & CIA LTDA

Previsão de Arrecadação de IPTU data do cálculo 19/06/2015

Valores Previstos (orçamento)		Valores Previstos (PPA) - TRIBUTOS	
2012	R$ 11.283.000,00	2014	R$ 24.935.000,00
2013	R$ 11.994.957,30	2015	R$ 21.400.000,00
2014	R$ 15.197.550,00	2016	R$ 22.300.000,00
2015	R$ 16.202.108,06	2017	R$ 23.400.000,00
2016	R$ 17.467.492,69	2018	R$ 25.227.540,00
2017	R$ 18.831.703,87	2019	R$ 27.197.810,87
2018	R$ 20.302.459,95		
2019	R$ 21.888.082,07		

		Somente Demonstração	
Valores Previstos - arrecadação - CONTABILIDADE		**Valores Previstos - arrecadação - TRIBUTOS**	
2012 (real arrecadado*)	R$ 6.277.706,64	**2012 (real arrecadado*)**	**R$ 6.765.472,02**
2013 (real arrecadado*)	R$ 7.502.424,38	**2013 (real arrecadado *)**	**R$ 7.583.182,64**
2014 (projetado **)	R$ 7.782.362,95	**2014 (real arrecadado *)**	**R$ 7.973.669,72**
2015 (projetado **)	R$ 8.296.777,14	**2015 (projetado **)**	**R$ 8.500.729,29**
2016 (projetado **)	R$ 8.944.755,44	**2016 (projetado **)**	**R$ 9.164.636,25**
2017 (projetado **)	R$ 9.643.340,84	**2017 (projetado **)**	**R$ 9.880.394,34**
2018 (projetado **)	R$ 10.396.485,75	**2018 (projetado **)**	**R$ 10.652.053,13**
2019 (projetado **)	R$ 11.208.451,29	**2019 (projetado **)**	**R$ 11.483.978,48**
2020 (projetado **)	R$ 12.083.831,34	**2020 (projetado **)**	**R$ 12.380.877,20**

* Valor apurado através do sistema de tributação entre 01/01/2014 a 31/12/2014 e 01/01/2013 a 31/12/2013.

** Valores projetados levando em consideração os indices abaixos.

Os valores demonstrados acima, tem como referência os valores lançados para o exercício 2012, 2013 e 2014, sem qualquer incremento na quantidade dos imóveis cadastrados no Município para os referidos anos. Pois o desmembramento/loteamento ainda será aprovado. E com a isenção do IPTU, gerará incremento na receita, somente para 2016.

Indice de correção (inflação - IPC ou ICV) Previsão

	indice previsto	Alíquota progressiva
2013	6,31%	XX
2014	4,24%	XX
2015	6,61%	2,50%
2016	7,81%	2,75%
2017	7,81%	3,00%
2018	7,81%	3,25%
2019	7,81%	3,50%
2020	7,81%	3,75%

Erik F. Barlate Bernardino
Fiscal de Tributos

Os índices aqui apresentados, tem como base os últimos 12 meses(abril de 2014 à março de 2015) utilizando-se para tanto o IPC-FIPE, contados da data deste cálculo, acrescido de uma variação mínima de 1,2% para anos posteriores.

Sueli Cecília Teodoro Vitorino
Contadora
CRC- PR 049739-0

IMÓVEL

Área a ser Incorpoprada : Inicia-se no vértice 01, cravado no alinhamento predial da rua Alder Azzolini. Aé, segue com até o vértice 02, pelo alinhamento da Rua Alder Azzolini, por 144,21 m. Daí, segue até o vertice 03, confrontando com Conjunto Victor Dantas Quadra 01 A Lote 01, por 25,00 m. Daí seue até o vertice 04, conforntando com Ivo Medeiros da Nobrega, matrícula 15360, por 144,72. Daí, segue até o vértice 01, pelo alinhamento predial da Rua José Alves Martins, por 25,01 m, fechando o perímetro com área de 3.611,71 m².

DESMEMBRAMENTO BERGAMASCO E NOBREGA & CIA LTDA

Contribuinte	BERGAMASCO E NOBREGA & CIA LTDA		
		metragem total do desmembramento (m^2)	3.611,7100
Quantidade de Lotes	17	metragem referente aos lotes (m^2)	3.611,7100

	Valor	
ano	Lançado/Previsto	Base de cálculo *
2015	3.440,22	R$ 137.608,80
2016	3.586,09	R$ 143.443,41
2017	4.205,44	R$ 152.925,02
2018	4.946,05	R$ 164.868,47
2019	5.776,70	R$ 177.744,69
2020	6.706,93	R$ 191.626,55
Soma(2015-2020)	**28.661,43**	
Soma(2016-2020)	**25.221,21**	

*** Para a base de Cálculo está sendo considerada uma alíquota inicial de 2,50%, ou seja, que todos os imóveis são vagos, e também considerando uma progressividade de 0,25% ao ano para os lotes não construidos, nesta prévia está sendo adotada a área integral, sem qualquer dedução. Ou seja, vamos adotar que o valor de IPTU será lançado sobre a área total, sem considerarmos as áreas de Ruas, áreas Verdes, áreas Institucionais, entre outras. Em virtude do mesmo estar pré-aprovado, e em fase de construção não sendo possível distinguir as características específicas dos lotes para realização do cadastramento.**

Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Contadora
CRC- PR 049739-0

Erik F. Barlate Bernardino
Fiscal de Tributos

	2016	2017	2018	2019	2020
Projeção de Arrecadação Tributos (PPA)	24.935.000,00	21.400.000,00	22.300.000,00	23.400.000,00	25.227.540,00
Projeção de Arrecadação de IPTU	13.115.000,00	11.255.704,83	11.729.075,60	12.307.639,86	13.268.866,54
Percentual (%)	52,60%	52,60%	52,60%	52,60%	52,60%
Isenção (IPTU)	3.586,09	4.205,44	4.946,05	5.776,70	6.706,93
Projeção de Arrecadação com a Isenção		11.251.499,39	11.724.129,54	12.301.863,16	13.262.159,61
Projeção de Arrecadação Compensada (Recolhimento de ITBI, ISSQN (infra-estrutura) e IPTU referente as vendas futuras do loteamento)	**4.520,21**	**5.089,29**	**5.569,20**	**6.093,03**	**6.850,40**

Erik F. Barlate Bernardino
Fiscal de Tributos

Sueli Cecilia Teodoro Vitorio
Contadora
CRC- PR 049739-0

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE ITBI COM A VENDA DOS LOTES.						
Quantidade de Lotes:	17					
Alíquota do ITBI	2%					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Valor Venal IPTU(médio por lote)	R$ 8.094,64	R$ 8.437,85	R$ 8.995,59	R$ 9.698,15	R$ 10.455,57	R$ 11.272,15
Valor Venal ITBI(previsão de venda médio por lote)	R$ 50.000,00	R$ 53.905,00	R$ 58.114,98	R$ 62.653,76	R$ 67.547,02	R$ 72.822,44
Variação % V.V. IPTU X V.V.ITBI	517,69%	538,85%	546,04%	546,04%	546,04%	546,04%
Valor médio de ITBI (por lote negociado)	R$ 1.000,00	R$ 1.078,10	R$ 1.162,30	R$ 1.253,08	R$ 1.350,94	R$ 1.456,45
Valor Total do ITBI (negociação total dos lotes)	R$ 17.000,00	R$ 18.327,70	R$ 19.759,09	R$ 21.302,28	R$ 22.965,99	R$ 24.759,63
Valor Total do ITBI (negociação média de 20% dos Lotes por ano) - negociação a partir de 2016	R$ 3.400,00	R$ 3.665,54	R$ 3.951,82	R$ 4.260,46	R$ 4.593,20	R$ 4.951,93
Vendendo 20% dos lotes por ano teriamos um total de: (2016 à 2020)		R$ 21.422,94				

Erik F. Barlate Bernardino
Fiscal de Tributos

Sueli Cecilia Teodoro Vitorio
Contadora
CRC-PR 049739-0

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE ISSQN COM AS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO REFERIDO LOTEAMENTO						
Quantidade de Lotes	17					
Alíquota de ISSQN (construção civil)	5%					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Índice de Inflação aplicado	6,61%	7,81%	7,81%	7,81%	7,81%	7,81%
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Custo de Mão de Obra (por lote) para construção da infra-estrutura necessária para liberação do loteamento/desmembramento (HABITE-SE DO LOTEAMENTO)	R$ 1.500,00	R$ 1.617,15	R$ 1.743,45	R$ 1.879,61	R$ 2.026,41	R$ 2.184,67
Valor do ISSQN (por lote) a ser recolhido aos cofres públicos por lote	R$ 75,00	R$ 80,86	R$ 87,17	R$ 93,98	R$ 101,32	R$ 109,23
Valor do ISSQN (por lote) a ser recolhido aos cofres públicos para o loteamento/desmembramento como um todo (*)	R$ 1.275,00	R$ 1.374,58	R$ 1.481,93	R$ 1.597,67	R$ 1.722,45	R$ 1.856,97
Tempo de execução da obras (5 anos) % por ano **		10%	20%	20%	20%	30%
Valor do ISSQN com relação ao tempo da obra **		R$ 137,46	R$ 296,39	R$ 319,53	R$ 344,49	R$ 557,09
Vendendo 20% dos lotes por ano teriamos um total de: (2016 à 2020)		R$ 1.654,96				

* Valores devem ser observados na data de conclusão das obras (ou seja) na Data de expedição do Habite-se, pois os valores são recolhidos no no decorrer do tempo. Contudo neste caso trata-se de desmembramento, não existindo o habite-se, mas o mesmo será verificado no decorrer das construções dos lotes.

** Levando em considerção que não possuo o cornograma de execução das obras do loteamento, não temos como prever qual o termino e quanto tempo a obra levará para ser conluída, assim foi estimado um percentual de 20% ao ano, para a exercução das obras de infra-estrutura.

Erik F. Barlate Bernardino
Fiscal de Tributos

Sueli Cecilia Teodoro Vitorio
Contadora
CRC- PR [illegible]

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE IPTU LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A VENDA DOS LOTES						
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Valor Total do IPTU (negociação média de 20% dos Lotes por ano) - negociação a partir de 2014		R$ 717,22	R$ 841,09	R$ 989,21	R$ 1.155,34	R$ 1.341,39
Vendendo 20% dos lotes por ano teriamos um total de: (2016 à 2020)		R$ 5.044,24				

Erik F. Barlate Bernardino
Fiscal de Tributos

Sueli Cecilia Teodoro Vitorio
Contadora
CRC- PR 049739-0